



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 051/2018

De 13 de Dezembro de 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor por Conduta Incompatível com a Relação de Trabalho.

O Prefeito do Município de Materlândia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigos 149 e seguintes da Lei Municipal 480/2001, e, ainda,

Considerando as disposições contidas no estatuto do servidor público, que regula direitos e obrigações dos servidores;

Considerando a obrigação da manutenção da ordem dos serviços prestados pelos servidores em razão de suas atribuições, inclusive no que tange à disciplina e ordem nas repartições e demais áreas de atuação dos servidores;

Considerando a notícia de fato registrada no departamento de recursos humanos datada do dia 12/12/2018, onde traz ao conhecimento da autoridade a prática de possíveis infrações estatutárias por parte de servidores, em prejuízo da ordem funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores FAUSTO UMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS e RONALDO PEREIRA DE JESUS, com fulcro no artigo 157 e seguintes do Estatuto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Servidor Público Municipal, visando apurar eventual infringências aos termos do artigo 137 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para conduzir o processo disciplinar ora instaurado fica designada a Comissão Processante nomeada através da Portaria 050/2018.

Art. 3º. Os membros desta comissão têm franco acesso a todas as dependências e documentos, informações e subsídios que se fizerem necessários, podendo requisitar perícia técnica, convocar servidor para prestar esclarecimentos, e prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis na forma da lei.

Art. 4º. Advirto expressamente aos membros da comissão que deverão atentar pela estrita observância aos princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório em favor dos investigados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 13 de Dezembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal




Daniel Saunders Rodrigues
Assessor Jurídico Administrativo
OAB-MG 78.733



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 051/2018

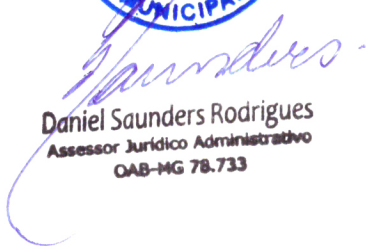
Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 051/2018, de 13 de dezembro de 2018, instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidores por Conduta Incompatível com a Relação de Trabalho e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 13 de Dezembro de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal




Daniel Saunders Rodrigues
Assessor Jurídico Administrativo
OAB-MG 78.733